



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33539/2016EFP, nos
Termos do Padrão nº 13/2002.**

Processo nº: 0414-000691/2014

SIGGo nº: 33539

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL** por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por **LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA** portador da cédula de identidade RG nº 852.908, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 359.496.871-68, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598](#), de 15 de dezembro de 2010 e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 78/2019 - SEFP](#), de 12 de fevereiro de 2019, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a empresa **OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede no Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 20.230-070, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCO** portador da cédula de identidade nº 1614662 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 872.857.111-87 e por **IVANILDE ROSA BEZERRA** portadora da Carteira de Identidade nº 837307970 SEJ/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 449.170.403-10, ambos na qualidade de Procuradores, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o 3º Termo Aditivo ao CONTRATO nº 33539/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Alterar o polo **CONTRATANTE** do CONTRATO originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para substituir a representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.230.476/0001-07, à **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa estabelecida pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra Especial, de 01/01/2019, páginas 01 a 07.

2.2 - Prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por 12 (doze) meses, a partir de **29/07/2019 a 28/07/2020**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.3 - Conceder reajuste ao valor do CONTRATO, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de março de 2019, ou seja, **4,57537%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com fulcro no artigo 4º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, passando o valor anual **R\$ 64.778,09** (sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e nove centavos) para **R\$ 67.736,31** (sessenta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos), que corresponde a um acréscimo de **R\$ 2.958,22** (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos), em conformidade com o art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme detalhamento abaixo:

P.E LOTE 02 – LIGAÇÕES LOCAIS DDR DIGITAL						
Item	Descrição	Quant. Anual Total	Valor Unitário Atual	Total Anual Atual	Valor Unit Reajustado em 4,57537%	Total Anual Reajustado
1	Instalação do Feixe Digital E1 2Mbps (30 canais)	4	-	-	-	-
2	Instalação da Faixa de Ramais DDR (100 ramais)	4	-	-	-	-
3	Assinatura Básica do Acesso Digital E1 2Mbps (30 canais)	48	-	-	-	-
4	Assinatura Básica da Faixa de Ramais DDR – Unidade de 100 ramais	48	-	-	-	-
5	Serviço Telefônico Comutado Local Fixo-Fixo	219.321	R\$ 0,03	R\$ 6.145,71	R\$ 0,03	R\$ 6.426,55
6	Serviço Telefônico Fixo Comutado Local Fixo-Móvel (VC1)	173.505	R\$ 0,31	R\$ 53.281,14	R\$ 0,32	R\$ 55.719,48
7	Mudança de Endereço do Acesso E1	4	-	-	-	-
TOTAL DDR				R\$ 59.426,85		R\$ 62.146,03

P.E LOTE 05 – LONGA DISTÂNCIA NACIONAL e INTERNACIONAL						
	Descrição	Qtd.	Valor Unitário Atual	Total Anual Atual	Valor Unit Reajustado em 4,57537%	Total Anual Reajustado
LDI FIXO - FIXO	Países região I	60	R\$ 0,94	R\$ 56,43	R\$ 0,98	R\$ 59,01
	Países região II	180	R\$ 0,94	R\$ 169,29	R\$ 0,98	R\$ 177,03
	Países região III	180	R\$ 0,94	R\$ 169,29	R\$ 0,98	R\$ 177,03
	Países região IV	180	R\$ 0,94	R\$ 169,29	R\$ 0,98	R\$ 177,03
	Países região V	180	R\$ 0,94	R\$ 169,29	R\$ 0,98	R\$ 177,03
	Países região VI	90	R\$ 0,94	R\$ 84,64	R\$ 0,98	R\$ 88,52
	Países região VII	90	R\$ 1,76	R\$ 158,71	R\$ 1,84	R\$ 165,98
	Países região VIII	90	R\$ 1,76	R\$ 158,71	R\$ 1,84	R\$ 165,98
	Países região IX	180	R\$ 0,94	R\$ 169,29	R\$ 0,98	R\$ 177,03
LDI FIXO - MÓVEL	Países região I	60	R\$ 1,18	R\$ 70,54	R\$ 1,23	R\$ 73,77
	Países região II	180	R\$ 1,18	R\$ 211,61	R\$ 1,23	R\$ 221,30
	Países região III	180	R\$ 1,18	R\$ 211,61	R\$ 1,23	R\$ 221,30
	Países região IV	180	R\$ 1,18	R\$ 211,61	R\$ 1,23	R\$ 221,30
	Países região V	180	R\$ 1,18	R\$ 211,61	R\$ 1,23	R\$ 221,30
	Países região VI	135	R\$ 1,18	R\$ 158,71	R\$ 1,23	R\$ 165,97
	Países região VII	135	R\$ 2,35	R\$ 317,42	R\$ 2,46	R\$ 331,94
	Países região VIII	135	R\$ 2,35	R\$ 317,42	R\$ 2,46	R\$ 331,94
	Países região IX	180	R\$ 1,14	R\$ 211,61	R\$ 1,20	R\$ 215,52
TOTAL LDI				R\$ 3.227,09	-	R\$ 3.368,96
LDN	Regiões II – Fixo-Fixo	1.552	R\$ 0,12	R\$ 182,47	R\$ 0,12	R\$ 190,82
	Regiões I ou III – Fixo-Fixo	647	R\$ 0,12	R\$ 76,07	R\$ 0,12	R\$ 79,55
	Regiões II – Fixo-Móvel	1.579	R\$ 0,71	R\$ 1.113,72	R\$ 0,74	R\$ 1.164,67
	Regiões I ou III – Fixo-Móvel	1.066	R\$ 0,71	R\$ 751,89	R\$ 0,74	R\$ 786,28
TOTAL LDN				R\$ 2.124,14	-	R\$ 2.221,32
TOTAL LDN e LDI				R\$ 5.351,24		R\$ 5.590,28
TOTAL DDR DIGITAL				R\$ 59.426,85		R\$ 62.146,03
VALOR TOTAL CONTRATUAL				R\$ 64.778,09		R\$ 67.736,31
ACRÉSCIMO						R\$ 2.958,22

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **29/07/2019** a **28/07/2020**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 19.101

II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.0061

III - Natureza da Despesa: 33.90.39

IV - Fonte de Recursos: 100

4.2 - O empenho é de R\$ 28.787,93 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE01495 (25423317), emitida em 18/07/2019, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

Subsecretário de Compras Governamentais

Pela **CONTRATADA**:

DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI

Procurador da Empresa

IVANILDE ROSA BEZERRA

Procuradora da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **LECIO CARVALHO DE MIRANDA - Matr.0043381-0, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 26/07/2019, às 18:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Davi de Oliveira Bertucci, Usuário Externo**, em 26/07/2019, às 21:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IVANILDE ROSA BEZERRA, Usuário Externo**, em 26/07/2019, às 21:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=25790415)
verificador= **25790415** código CRC= **CB9F23AD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 503 - CEP 70075900 - DF

3313-8187
